



Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”

“Deus seja Louvado”

VEREADOR
**THIAGÃO
HENKER**

Vila Velha, 29 de junho de 2026

MOÇÃO DE APLAUSOS nº 011/2026 - GABTH

EMENTA: Congratula-se com o(a) Sr(a). **Otoniel José Linhares**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade Vila Velhense como Assessor Adjunto da Secretaria de Educação, por meio de ações que promovem o bem-estar coletivo, o desenvolvimento social e a valorização da cidadania.

A Sua Excelência o Senhor

OSVALDO MATURANO

Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha

O Vereador Thiago Henker que está subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha, vem, com amparo nos artigos 211 a 213, apresentar a presente moção de aplausos:

JUSTIFICATIVA

Otoniel José Linhares, é servidor público e atua com dedicação à gestão pública, contribuindo para o fortalecimento das políticas educacionais e para a melhoria dos serviços prestados à população. Atualmente, ocupa o cargo de Assessor Adjunto da Secretaria Municipal de Educação de Vila Velha e com sua voz marcante atua, também, na parte de locução da prefeitura municipal de Vila Velha.



THIAGÃO HENKER

Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha.



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390033003200390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003200390031003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR THIAGAO HENKER** em **29/06/2026 08:08**

Checksum: **B019B8BC02B53A93056508759AAE839DEEDFA7959B6520BF80BA55D2C25F1A44**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390033003200390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.